

PORTARIA Nº 014/2018/SEMCONT

Institui Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, referente ao exercício de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 129/2018, datado de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que é obrigatório promover a elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a individualização dos responsáveis técnicos pela consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais contábeis ocorridas durante o exercício de 2018, no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Vila Velha – SIGEVV, instituído pelo Dec. n.º 197/2016, datado de 21.11.2016;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 24 e 29 do Decreto nº 129/2018, de 29 de outubro de 2018, que estabelece procedimentos e normas relativas à criação de tantas comissões quantas forem necessárias para o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2018;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Gestoras, por intermédio de seus responsáveis técnicos, deverão prestar, anualmente, ao TCE-ES, até o dia 29 (vinte e nove) de março de 2019, as contas de gestão referente ao exercício anterior, conforme art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 621, de 08 de março de 2012 e art. 139 da Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2018, conforme Decreto Municipal nº 129/2018, art. 3º e art. 24, inciso II.

Art. 2º A Comissão Técnica de Inventário será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Júlio Moreira Filho, Matrícula 84139-0.

II – Membro: Rodrigo José de Freitas Rodrigues, Matrícula 993031-0.

III – Membro: Juliane Calazans Sacconi, Matrícula 100889-7.

§ 1º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu Presidente.

§ 2º - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º O Anexo I do Decreto n.º 129/2018 servirá de ferramenta norteadora à execução das ações desta Comissão cujos prazos, nele estabelecidos, deverão ser cumpridos em sua totalidade.

Art. 4º Os membros desta Comissão Técnica trabalharão em conjunto com a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual nomeada por meio da Portaria nº 013/2018/SEMCONT.

Art. 5º Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vila Velha - ES, 31 de outubro de 2018.

André Abreu de Almeida

Secretário Municipal de Controle e Transparência